



ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

PORTARIA Nº 32 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010.

Credencia o curso de aperfeiçoamento denominado **Hermenêutica Constitucional**, a ser ministrado pela Escola Superior da Magistratura "Desembargador Almir Carneiro da Fonseca", do Estado da Paraíba (ESMA-PB).

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 2 da Enfam, de 16 de março de 2009,

RESOLVE

Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso de aperfeiçoamento denominado **Hermenêutica Constitucional**, com carga horária total de 30 (trinta) horas-aula, ministrado pela Escola Superior da Magistratura "Desembargador Almir Carneiro da Fonseca", do Estado da Paraíba (ESMA-PB), nos termos do Processo nº 2010515 – Credenciamento.

Ministro FERNANDO GONÇALVES
Diretor-Geral